



ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE MONDAÍ, por meio do FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, representado por sua gestora, LUCIANE WOCKES MARASCHIN, declara INEXIGÍVEL de Chamamento Público, com fundamento no art. 31, da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, a favor da entidade da Associação Comunitária de Bombeiros de Mondaí, inscrita no CNPJ nº 46.562.035/0001-15.

O objeto de inexigibilidade é o repasse de recursos financeiros para realização do “*Projeto Bombeiro Mirim*”, que tem como objetivo a aquisição de materiais tecnológicos e de identificação para a realização do Projeto Bombeiro Mirim pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - Quartel de Mondaí, em todos os 4º anos (quartos anos) da rede pública de ensino fundamental de Mondaí, a partir do ano de 2024.

O valor do repasse será de R\$ 20.628,35 (vinte mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos), em parcela única, a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

Fica declarado inexigível de chamamento público considerando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria.

Publica-se.

Mondaí/SC, 16 de outubro de 2023.

LUCIANE WOCKES MARASCHIN

Secretária Municipal de Assistência Social

Gestora do Fundo da Criança e do Adolescente - FIA